



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 140/2007
(Autoria da Vereadora Nastenka Georgina Ferreira)

**ALTERA A RESOLUÇÃO N.º 074/03 QUE
INSTITUI O DIPLOMA 3ª IDADE EM AÇÃO.**

A Câmara Municipal de Lavras, por seus representantes legais aprovou, e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Resolução n.º 074/03 que institui o diploma de 3ª Idade em Ação, com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica instituído o Diploma de Melhor Idade em ação, a ser conferido anualmente pela Câmara Municipal de Lavras a pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em pleno exercício de suas atividades."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário "Dr. Orlando Haddad", 08 de outubro de 2007

Sebastião dos Santos Vieira
Presidente

Jorge Silva de Andrade Zorkot
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
PUBLICADO EM:

08/10/07

PROTOCOLADO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
RETIRADO DO SAGUÃO EM:

08/10/07

PROTOCOLADO